



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 28/2025 - D.M.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais; e,

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo Digital nº 0176932-24.2024.8.16.6000, resolve, "ad referendum" do Colendo Órgão Especial

### A P O S E N T A R

compulsoriamente e a partir de 02/02/2025, o Desembargador LUIZ MATEUS DE LIMA, membro deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, do artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 152/2015, do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e do artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 45/2019, com proventos integrais fixados segundo a remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 41.845,49 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), acrescidos do percentual de 30% (trinta por cento), relativo ao adicional por tempo de serviço - Parcela art. 95, III - CRFB, no valor de R\$ 12.553,64 (doze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do Despacho 8449274 proferido no SEI 0066226-42.2022.8.16.6000, considerando a majoração do subsídio a partir de fevereiro de 2025, cujo total deverá ser limitado ao teto constitucional preconizado no artigo 37, XI da Constituição Federal de 1988, com integralidade e paridade, nas mesmas condições em que se modificar a remuneração dos magistrados ativos, de acordo com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Curitiba, 24 de janeiro de 2025.

**Des. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná